



# ANPD AGORA É AGÊNCIA!

## AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

ANTIGA



AUTORIDADE NACIONAL  
DE PROTEÇÃO DE DADOS



AGÊNCIA NACIONAL  
DE PROTEÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



AUTONOMIA FUNCIONAL  
E ADMINISTRATIVA



No dia 25.02.2026, foi sancionada a Lei nº 15.352/2026, que transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, com autonomia funcional, técnica, decisória, administrativa e financeira.

A mudança reforça o papel institucional da ANPD e pode representar uma nova fase na consolidação e no fortalecimento da regulação em proteção de dados no Brasil. Diante desse novo cenário é fundamental acompanhar de forma organizada e atualizada a produção normativa, consultas públicas, guias e atos regulatórios da Agência.

Pensando nisso, disponibilizamos um repositório completo e atualizado com leis, normas, resoluções e demais atos da ANPD, permitindo consulta estruturada e acompanhamento contínuo da evolução regulatória.

Interessados podem solicitar mais informações pelo e-mail [contato@legismap.com.br](mailto:contato@legismap.com.br). Destacamos que atuais assinantes contam com condições especiais para contratação.

Equipe Editora Roncarati/Legismap

Em março de 2026